

4.O que é o Regime de Previdência Complementar?

O Regime de Previdência Complementar - RPC tem por finalidade proporcionar ao trabalhador uma proteção previdenciária adicional àquela oferecida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS ou pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para os quais as contribuições dos trabalhadores são obrigatórias.

A adesão ao RPC é facultativa e desvinculada da previdência pública (RGPS e RPPS), conforme previsto no [art. 202 da Constituição Federal](#). Nesse contexto, o RPC possui regras específicas estabelecidas pelas Leis Complementares nºs. [108](#) e [109](#) de 29/05/2001.

No RPC o benefício de aposentadoria será pago com base nas reservas acumuladas ao longo dos anos de contribuição, ou seja, o que o trabalhador contribui hoje formará a poupança que será utilizada no futuro para o pagamento de seu benefício. Esse sistema é conhecido como Regime de Capitalização.

O RPC é composto por dois segmentos, cada qual com suas especificidades e características próprias: aberto, operado pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e o fechado, operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, fiscalizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.